



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 016, de 08 de Abril de 2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020 e adota outras providências correlatas.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 08 de abril de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 577, de 23 de março de 2020, passará a vigor com as alterações a seguir:

Art. 9º - Os integrantes da Carreira de Agente Municipal de Trânsito de Porteiras têm direito a Gratificação de Risco de Vida, devida pelo exercício de atividade de risco, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário base do Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (08) oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

02/05/2022
